Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 *E-mail: pmjarirs@gmail.com*
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

LEI N.º 2.282 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera o anexo da Lei 2.211 de 6 de dezembro de 2016 – Lei do Orçamento Anual em exercício Abrindo Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.211, de 6 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade orçamentária: 01 – Secretaria da Fazenda
Função: 04 – Administração
Subfunção: 123 – Administração Financeira
Programa: 0027 – Transferência Financeira
Projeto: 2.040– Manutenção das Atividades da Fazenda
3.1.90.04.00.00.00.00 0001 Contratação Por Tempo Determinado R$ 6.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 **S**ecretaria Municipal da Fazenda
Funcional: 04.123.0027.2.040 Manutenção das Atividades da Fazenda
(263) 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoa Civil R$ 4.000,00
(270) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Material de Consumo R$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 *E-mail: pmjarirs@gmail.com*
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa para apreciação o Projeto de Lei n.º 2.368/2017 que tem a finalidade específica de solicitar ao Poder Legislativo Municipal autorização para abrir Crédito Especial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

A Secretaria Municipal da Fazenda solicita a criação de Dotação Orçamentária para Contratação por Tempo Determinado, conforme ofício nº 31/2017, encaminhado ao Prefeito Municipal.

Esta criação de dotação se faz necessária dado o fato de sua ausência no orçamento da Secretaria da Fazenda, fato este, que inviabiliza a contratação temporária de servidor. A aprovação do projeto ora exposto é de caráter emergencial, observada a larga abrangência da atuação da Secretaria da Fazenda nas atividades das demais secretarias, bem como da Administração Municipal. Cabe ainda lembrar que essa Secretaria opera com déficit de pessoal, pois deixa de contar com uma servidora atualmente em Licença Maternidade e outra afastada por Atestado Médico.

Face o acima exposto, esperando ter justificado o presente projeto, solicitamos a sua aprovação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos após sua transformação em lei.

Com renovados votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL